



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022**  
(em 13 de dezembro de 2022)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 085/2022 DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato supra citado emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 085/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, sob nº 085/2022, até o dia 11/02/2023, abaixo especificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2ª.** O prazo de execução do Contrato nº 085/2022, de 05 de julho de 2022, fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11 de fevereiro de 2023.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 085/2022, dar-se-á em função de ter sido aditivado novos itens, o que precisou de um prazo de execução maior do que o planejado, e também, devido ao local da obra ser um local de difícil acesso, e naquela região chove torrencialmente, atrapalhando, desta forma, o transporte dos materiais até a obra, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado, bem como no Parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade, anexo a este.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 085/2022, celebrado em 05 de julho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de dezembro de 2022.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95